



Prefeitura Municipal de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC: 46.947.396/0001-80

Rua Innocencio Dutra de Santana, 1239 - Fones (0174) 71-1104 e 71-1232

CEP 15.690-000 - INDIAPORÃ - SP

LEI Nº 619/94, DE 05 DE JULHO DE 1.994.

(Dispõe sobre autorização para inclusão de conta na Receita Orçamentária e dá outras providências).

JOSÉ CARLOS SANTANA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento do exercício de 1.994, previsão da Receita até a importância de R\$-80.000,00 (oitenta mil reais), com a seguinte classificação:

2000.00.00	- RECEITAS DE CAPITAL
2400.00.00	- TRANSFERENCIAS DE CAPITAL
2460.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS
2460.02.00	CONVENIOS C/ UNIAO
2460.02.01	CONVENIOS C/ MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL

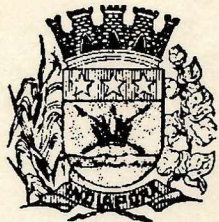
ARTIGO 2º - Fica igualmente autorizado, o Poder Executivo, a proceder a abertura de crédito adicional-suplementar na importância de R\$-77.000,00 (setenta e sete mil reais), destinado à suplementação das dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

2.4. Obras e Serviços Municipais	
4110/13.76.4481.14 - Obras e Instalações.....	R\$-30.500,00
4110/16.91.5751.13 - Obras e Instalações.....	R\$-46.500,00

	R\$-77.000,00

PARAGRAFO UNICO - O valor do crédito adicional-suplementar de que trata este artigo será coberto com o produto da redução parcial das dotações do orçamento vigente, a saber:

2.1. Gabinete do Prefeito	
3111/03.07.0202.02 - Pessoal Civil.....	R\$-10.000,00
3132/03.07.0202.03 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$- 8.000,00
4120/15.81.4872.04 - Equipamento e Material	
Permanente.....	R\$- 3.000,00
2.2. Secretaria	
3111/03.07.0212.05 - Pessoal Civil.....	R\$- 5.000,00
2.3. Finanças	



Prefeitura Municipal de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC: 46.947.396/0001-80

Rua Innocencio Dutra de Santana, 1239 - Fones (0174) 71-1104 e 71-1232

CEP 15.690-000 - INDIAPORÃ - SP

LEI Nº 619/94


fls.02

3111/03.08.0302.06 - Pessoal Civil.....	R\$- 3.000,00
2.4. Obras e Serviços Municipais	
3111/04.07.0212.08 - Pessoal Civil.....	R\$- 3.000,00
3111/10.60.3282.15 - Pessoal Civil.....	R\$- 2.000,00
2.5. Ensino	
3111/08.41.1852.02 - Pessoal Civil.....	R\$- 5.000,00
3111/08.42.1882.21 - Pessoal Civil.....	R\$- 5.000,00
2.6. Esporte e Cultura	
3111/08.46.2242.25 - Pessoal Civil.....	R\$- 3.000,00
3111/13.75.4282.28 - Pessoal Civil.....	R\$-30.000,00


	R\$-77.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 05 de julho de 1.994.


JOSE CARLOS SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, afixada no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar pela imprensa no JORNAL REGIONAL da cidade de Fernandópolis.


JOAO ARELLI
COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO